



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

### **MEMORIAL DESCRITIVO UTC - MONTEZUMA**

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra de Construção da UTC (usina de triagem e compostagem) no município de de Montezuma/MG, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior ou que apresentem defeitos de qualquer natureza. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá ainda fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados, que deverão expedir a ART de execução junto ao CREA MG.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização do município.

### **DESCRIÇÃO**

O presente memorial tem por objetivo descrever as características técnicas e construtivas da obra de construção de galpão para Unidade UTC com instalação de cobertura metálica, localizada no município de Montezuma/MG, conforme projeto arquitetônico anexado e projeto estrutural que será fornecido pela empresa CONSTRATADA.

O Local de intervenção já se encontra cercado e regularizado conforme nível natural do terreno para dar início a obra construtiva do galpão.

Este empreendimento terá área construída total de 452,74 m<sup>2</sup>, sendo que 63,13m<sup>2</sup> é referente à área administrativa, 108,00 m<sup>2</sup> referente ao depósito de armazenamento dos recicláveis e 200,00 m<sup>2</sup> ao galpão de triagem com rampa de acesso e área de recebimento do lixo com área de 43,46m<sup>2</sup> e 35,05m<sup>2</sup> respectivamente, além de 416,00 m<sup>2</sup> referente ao pátio de compostagem. A construção da área administrativa, do depósito de recicláveis e do pátio de compostagem será feita pela prefeitura de Montezuma ficando sobre ela a responsabilidade pela execução destas edificações.

Neste sentido será responsabilidade da CONTRATADA apenas a execução do galpão de triagem bem como a rampa de acesso e a área de recebimento de material, representado em projeto.

O projeto será executado em terreno que já se apresenta limpo e com nível acompanhando o terreno natural. Não caberá a CONTRATANTE em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos da área escolhida para execução da obra.

### **PLACA DE OBRA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

As placas, relativas à responsabilidade técnicas pela execução dos serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e instaladas pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE. O modelo bem como as informações a serem anexadas a placa serão fornecidas pela fiscalização.

### **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO**

Será executado sistema de base em concreto armado, dimensionado conforme projeto estrutural, com furos e chumbadores metálicos para fixação dos pilares estruturais. O concreto utilizado deverá ser com  $f_{ck} \geq 20$  MPa, traço definido conforme orientação técnica, com adensamento mecânico e cura adequada.

A cobertura será composta por **perfis metálicos galvanizados** (perfis “I”, “H”, “U” ou tubulares, conforme cálculo estrutural que será fornecido), com tratamento anticorrosivo e acabamento industrial.

A estrutura seguirá rigorosamente as normas aplicadas a estruturas metálicas:

Fabricação conforme **NBR 8800** e **NBR 6355**;

Galvanização conforme **NBR 6323** (imersão a quente);

Ligações soldadas e/ou parafusadas seguindo padrões da **ABNT**;

Travamentos, terças e contra travamentos dimensionados para resistir a esforços de vento conforme **NBR 6123**;

Para a cobertura da estrutura será utilizadas telhas metálicas trapezoidais galvanizadas, fixadas com parafusos autobrocantes e arruelas de vedação, garantindo estanqueidade e durabilidade.

A CONTRATADA deverá apresentar projeto de estrutura metálica, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica para tal estrutura, de modo que sejam especificadas peças e cargas existentes nesta estrutura.

### **FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

Após a marcação da obra serão executadas a fundação e a estrutura conforme projeto estrutural. A estrutura da área administrativa e armazenamento de resíduos será composta por sapatas (fundação), pilares e vigas de concreto armado; laje, vergas e contravergas pré-moldadas e vedação de alvenaria de tijolo cerâmico furado (e=9cm). A estrutura do galpão de triagem será compostas de fundação em concreto armado e os demais componetes em estrutura metálica.

### **PISO DE CONCRETO**

Será executado piso em concreto armado com espessura média de 10 a 15 cm e resistência mínima  $f_{ck} = 30$  MPa, que será aplicado em toda área do piso sob a cobertura, com acabamento desempenado mecânico e tratamento superficial para resistência à abrasão. A concretagem será realizada em painéis, com juntas de dilatação e nivelamento a laser, quando aplicável.

### **SISTEMA DE DRENAGEM**

Parte das canaletas de drenagem estarão distribuídas pelo galpão de triagem, conforme indicado no projeto, direcionando o líquido efluente para o sistema de tratamento implantado próxima ao galpão de triagem. Terá canaletas de drenagem também no pátio de compostagem, onde o líquido lixiviado será encaminhado para o mesmo sistema de tratamento implantado, conforme especificações técnicas constatadas em projeto.

O sistema de tratamento do líquido efluente será feito através de tanques de filtragem com brita e areia representados no projeto.

### **RAMPA DE ACESSO E RECEBIMENTO DE MATERIAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

O galpão conta com rampa de acesso e plataforma de recebimento de material. A rampa de acesso e recebimento, serão realizadas sob aterro e terão paredes laterais em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x29cm, de primeira qualidade, com argamassa de cal e areia, traço 1:4, a qual será adicionado cimento no traço 1:5. Deverá ser observado o esquadro, nível das fiadas e prumo e a estrutura em concreto armado e pavimentação em concreto, usinado convencional, fck 30mpa, com aço ca-50 diâmetro 6,3mm malha 10x10cm, acabamento rústico, esp. 15cm, conforme especificado em projeto.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A rede elétrica será executada em conformidade com a **NBR 5410**, utilizando eletrodutos, cabos e dispositivos de proteção dimensionados para a carga prevista. A iluminação será composta por **luminárias LED de alta eficiência**, distribuídas uniformemente para atender aos níveis de iluminância recomendados para o uso do galpão, com economia de energia e baixa manutenção. A instalação deverá obedecer ao padrão de cores, utilizando os fios marrom, vermelho ou preto para o condutor fase, a cor azul para fio neutro e a cor preta para retorno.

A contratada será responsável por todos os materiais instalados, devendo ser repostos todos os materiais que tiverem o processo de funcionamento interrompido precocemente devido a instalação mal executada.

Será realizada a instalação de caixa de passagem de 4" x 4", em chapa de aço nº18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

### **LIMPEZA DA OBRA**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

### **RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze) dias corridos a contar da data do requerimento da CONTRATADA, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

Rua Hermínio Araújo, 81 – Centro – CEP 39.547-000

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

Todas as instalações deverão ser testadas para verificar o perfeito funcionamento das mesmas. Os revestimentos de piso e paredes deverão estar limpos e o prédio deverá estar livre de entulhos provenientes das obras. As dúvidas ou divergências entre este memorial e o projeto executivo deverão ser dirimidas diretamente com a CONTRATANTE.

MONTEZUMA, 22 de Agosto de 2025

---

Nicaele Meice Santana Morais  
Engenheiro Civil CREA – MG 199.253/D